

**DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 46/2015**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Aprova a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, como Entidade Permissionária para assinar junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, cedidos para uso exclusivo do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé - COMPÉ”.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando a Deliberação Normativa CERH n.º 30, de 26 de agosto de 2009, que altera a Deliberação Normativa CERH n.º 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Deliberação COMPÉ nº 38, de 20 de fevereiro de 2014, que ratifica a Deliberação CBH – Pomba e Muriaé nº 05/2006 que dispõe sobre a indicação da Associação Pró-Gestão das

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, para que seja equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, e aprova a sua reequiparação como Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ;

Considerando a Deliberação CERH n.º 356, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a equiparação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP à Agência da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Fica aprovado, pela plenária, a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, como Entidade Permissionária para assinar junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, cedidos para uso exclusivo do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ.

Art. 2º. Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I – Instituto Mineiro de Gestão das Águas de Minas Gerais – IGAM/MG.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Cataguases/MG, 07 de outubro de 2015.

  
**MARIA APARECIDA B. P. VARGAS**

Presidente

  
**CLAUDIO LUIS DIAS AMARAL**

Secretário Executivo